



# Newsletter

## DECRETO PRESIDENCIAL N.º 233/23 DE 21 DE DEZEMBRO:

### “RETIRADA DA REPÚBLICA DE ANGOLA COMO MEMBRO DA OPEP”

Angola aderiu a OPEP, em 2007, tendo aprovado a Resolução n.º 95/06, de 13 de Dezembro, que aprova a adesão da República de Angola à Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) como membro de pleno direito, no dia 21 de Dezembro, foi revogado o referido decreto, ficando com isto aprovado o Decreto Presidencial n.º 233/23 de 21 de Dezembro, cujo teor aprova a retirada da República de Angola como membro de pleno direito da Organização com efeitos a partir de Janeiro de 2024.

O que motivou a saída de Angola da organização?

No final da 36.ª reunião ministerial desta organização de 23 países, em que foram deliberadas as quotas de produção para os seus membros a partir de 01 de Janeiro de 2024, a OPEP+ apresentou uma meta de 1.110 milhões barris/dia, em 2024, abaixo da proposta nacional de 1,180 milhões, ou seja, Angola quer produzir mais 70 mil barris. Segundo o responsável, durante a reunião, Angola reafirmou a sua posição, mas ao contrário da unanimidade que tem sido habitual, a OPEP decidiu uma quota na qual Angola não se revê.

A medida de decisão, orientada pelo Presidente da República, João Lourenço, deveu-se, igualmente, ao facto de o país sentir-se pouco audível dentro daquela organização.

Qual será o impacto desta desvinculação?

Consideremos que, a saída de um membro da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) pode ter vários impactos significativos na organização e no mercado global de petróleo.

Consideremos alguns aspectos:

#### 1. Produção e Quotas:

- A saída de um membro implica uma redução na produção total da OPEP, afetando as cotas de produção globais.
- Isso pode influenciar os preços do petróleo, já que uma diminuição na produção pode levar a uma oferta mais restrita no mercado.

#### 2. Poder de Influência:

- A OPEP opera em grande parte por meio da coordenação entre seus membros. A saída de um membro reduz o poder de influência coletiva da organização no mercado petrolífero global.

#### 3. Dinâmica de Preços:

- A saída de um importante produtor de petróleo da OPEP pode afetar a dinâmica de preços, já que a oferta e a demanda no mercado internacional são influenciadas pelas decisões da organização.

#### 4. Concorrência no Mercado:

- O país que sai da OPEP pode buscar aumentar sua produção de petróleo de forma independente, buscando uma maior participação no mercado global. Isso pode criar concorrência adicional para os membros remanescentes da OPEP.

#### 5. Impacto nas Políticas da OPEP:

- A saída de um membro pode levar a uma revisão das políticas da OPEP. Os membros restantes podem precisar ajustar suas estratégias para lidar com a nova dinâmica do mercado.

#### 6. Relações Diplomáticas e Políticas:

- A saída de um membro pode ser motivada por razões políticas, econômicas ou estratégicas. Isso pode ter implicações nas relações diplomáticas entre o país que sai e os membros restantes da OPEP.

#### 7. Efeito sobre o Cumprimento das Quotas:

- A saída de um membro pode afetar o cumprimento das quotas de produção estabelecidas pela OPEP. A organização pode precisar ajustar as cotas dos membros restantes para equilibrar a produção.

#### 8. Repercussões Econômicas Internas:

- A decisão de sair da OPEP pode ter repercussões econômicas internas para o país em questão, dependendo de sua dependência em relação às receitas do petróleo e da estabilidade de sua economia.

#### 9. Reações do Mercado Financeiro:

- A saída de um membro pode causar reações nos mercados financeiros, com investidores ajustando suas posições com base nas mudanças percebidas na oferta e demanda globais de petróleo.



#### SUBSCREVA

Seja o primeiro a ler as nossas publicações.



#### FEEDBACK

Diga-nos o que podemos mudar



#### SAIBA MAIS

Visite [www.yurman-advogados.com](http://www.yurman-advogados.com)



Forward this [email](#)

To unsubscribe please [email us](#)

---

YURMAN ADVOGADOS é uma equipa de advogados full service, vocacionada para a prestação de serviços jurídicos de qualidade.

Para mais informações sobre a YURMAN, consultar o sítio [www.yurman-advogados.com](http://www.yurman-advogados.com)

Os conteúdos disponibilizados por meio deste website com atenção a newsletter ou artigos de opinião, escritos pelos nossos Advogados e Consultores, não devem ser interpretadas ou entendidas como aconselhamento ou parecer jurídico. Desta feita, qualquer orientação jurídica com fundamentação legal deve ser obtida directamente dos Advogados e Consultores em reunião presencial ou pelos seus contactos profissionais disponibilizados na página.

Direitos de autor © 2024 YURMAN. Todos os direitos reservados. | JANEIRO23